

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano XVII | Edição nº 2103



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Obras e Serviços	3
Atos Administrativos	3
Notificações	3
Secretaria de Educação	3
Terceiro Setor	3
Extrato - Termo de Fomento	3
Secretaria de Finanças	3
Atos Administrativos	3
Notificações	3
Licitações e Contratos	6
Convocação	6
Homologação / Adjudicação	6
Prazo Recursal	7
Atas de registro de preço	9
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	19
Atos Administrativos	19
Autuações	19
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	22
Atos Oficiais	22
Portarias	22
Licitações e Contratos	23
Outros atos	23
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	24
Licitações e Contratos	24
Dispensas	24
Atas de registro de preço	26
Atos Administrativos	32
Notificações	32
Câmara Municipal	44
Licitações e Contratos	44
Errata	44

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS****Atos Administrativos****Notificações****Divisão de Fiscalização de Obras****NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado a apresentar o Alvará de Construção** dentro de **30 (trinta)** dias, a contar da publicação deste no atendimento da Divisão de Fiscalização de Obras (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria), para atender o artigo 3º da Lei Complementar nº 008/1994.

Devendo a obra permanecer paralisada a partir desta data, até a aprovação do projeto a ser protocolado pelo proprietário do Imóvel.

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Cadastro	Embargo
Rubens Massucio Rubinho	Rua Porto Rico - Lote 01 da Quadra 31	5208901	3902

WILLIAM CESAR DE LIMA SALUSTIANO

Fiscal de Obras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Terceiro Setor****Extrato - Termo de Fomento****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE PARCERIA ATRAVÉS DE ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021****MUNICÍPIO DE CATANDUVA E PROGRAMA BENEFICENTE CRIANÇA CIDADÃO DO FUTURO**

OBJETO: OFERTAR OS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL A JOVENS NA FAIXA ETÁRIA DE 12 (DOZE) AOS 22 (VINTE E DOIS) ANOS, INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL DE APRENDIZES INSERIDOS NO MUNDO DO TRABALHO PELA LEI DE APRENDIZAGEM (LEI 10.097/2000).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/08/2022 a 04/08/2023.

VALOR R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

SECRETARIA DE FINANÇAS**Atos Administrativos****Notificações****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com art. 7º do Decreto nº 5111/08 c/c o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998 e Situação Cadastral do CNPJ.

CADASTRO FISCAL	CPF/CNPJ	Nome Empresarial	DATA DA BAIXA
39.224	23.020.841/0001-66	Ana Leticia Tezouro 43275836854	15/04/2021
39.242	23.276.780/0001-00	Andressa Karen Bento Chaves 12056058600	13/04/2022
39.239	22.177.531/0001-97	Izilda Pereira Tozo 12159245852	15/04/2021
39.206	22.800.092/0001-27	Jonas Rogério Sanches 21510952829	15/04/2021

39.240	23.283.871/0001-65	José Carlos Torres Martins Junior 34199211870	31/12/2021
39.209	22.907.365/0001-37	Kezia Brna da Silva Simão 41200612809	15/04/2021
39.216	14.024.212/0004-66	M. G. dos Santos - Ótica	31/12/2021
39.255	22.614.799/0001-49	Tiago Henrique Dias Bragiola 35374280813	15/04/2021

O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser acessado o link: <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf> ou então agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 5 de julho de 2022.

Divisão de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à **Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01**, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Ailton Jose de Lima	2022/2/4038	Cancelamento de débitos
Banco do Brasil S/A	2022/1/1361	Insc. Municipal - Cancelamento
Carmen Soilo Moro	2021/11/37073	IPTU Verde
Durval Ribeiro	2022/2/4239	Cancelamento de débitos
Elide Cazadei Silva	2021/11/37477	IPTU Verde
Emidio Augusto da Silva	2022/1/1412	IPTU Verde
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT	2022/2/2944	Cancelamento de débitos
Evandro Bellissimo	2022/2/4043	IPTU Verde
Gilberto Arre Moreschi	2021/11/37104	IPTU Verde
JF Barboza Construtora - ME	2022/2/2904	Insc. Municipal - Cancelamento
José Onofre Lourenço	2021/12/37662	IPTU Verde
Leticia Cremonini Frati	2021/11/37399	IPTU Verde
Luis Carlos Pereira da Conceição	2021/11/37438	IPTU Verde
Luis Carlos Pereora da Conceição	2021/11/37441	IPTU Verde
Luis Carlos Yamamoto	2021/12/37562	IPTU Verde

Marcos José Bevilacqua	2021/12/37456	IPTU Verde
Mariana Bertazzi Costa Bragatto	2022/1/2281	IPTU Verde
MRV LXXV Incorporações Ltda	2021/11/37226	Auto de Infração Ambiental
Original Catanduva Produtos de Limpeza Ltda	2022/2/3784	Cancelamento de débitos
Priscila Cardozo Calixto Giacomini	2021/11/37444	IPTU Verde
Ricardo José Assis Pellizzon	2021/11/37389	IPTU Verde
Ventmax - Comercio de ventiladores Ltda - ME	2022/1/855	Insc. Municipal - Cancelamento

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 05 de julho de 2022.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem, mediante agendamento através do site: www.catanduva.sp.gov.br/cidadão/agendamento ou dos telefones (17) 3531-9129 e 3531-9115, na **Central de Atendimento**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 9:00 às 15:30 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
A Bauab & Cia Ltda	2021/12/39806	Parcelamento de débitos
Adelaide Rodrigues Cordeiro	2021/12/38873	Isenção de IPTU/TSU
Antonio Lopes Bonilha	2021/12/41034	IPTU Verde
Christiano de Oliveira Massoni	2021/12/41567	IPTU Verde
Christiano de Oliveira Massoni	2021/12/41568	IPTU Verde
Christiano de Oliveira Massoni	2021/12/41569	IPTU Verde
Christiano de Oliveira Massoni	2021/12/41570	IPTU Verde
Christiano de Oliveira Massoni	2021/12/41572	IPTU Verde
Christiano de Oliveira Massoni	2021/12/41574	IPTU Verde
Christiano de Oliveira Massoni	2021/12/41576	IPTU Verde
Christiano de Oliveira Massoni	2021/12/41578	IPTU Verde
Christiano de Oliveira Massoni	2021/12/41579	IPTU Verde
Danilo Bechara Rossi	2021/12/39606	Auto de Infração Ambiental
Debora Cristina Lopes Ribeiro	2021/12/37850	IPTU Verde
Luiz Antonio da Fonseca	2021/12/38040	IPTU Verde
Luiz Antonio da Fonseca	2021/12/38039	IPTU Verde
Marcelo Ceneviva Macchione	2021/12/38075	Isenção de IPTU/TSU



Paulo José de Araujo Rubiano	2021/12/41282	IPTU Verde
Pedro Enzo Macchione	2021/12/38076	IPTU Verde
Ricardo Coimbra	2021/12/37952	IPTU Verde
Tulio de Oliveira Massoni	2021/12/41581	IPTU Verde
Tulio Soubhia Ribeiro	2021/12/38043	IPTU Verde

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 05 de julho de 2022.

Luciane de Souza Pereira
Chefe da Central de Atendimento

Licitações e Contratos

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EXTRATO DE TOMATE, MILHO PARA PIPOCA, MACARRÃO, FUBÁ, TRIGO PARA QUIBE, BISCOITOS MAISENA E AMANTEIGADO, MINI BOLOS, IOGURTE COM POLPAS, ADOÇANTE, LEITE CONDENSADO, CHOCOLATE GRANULADO, FERMENTO EM PÓ E BATATA PALHA, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

Considerando que empresa licitante enviou documento não tendo interesse em assinar a Ata de Registro, pelos motivos constantes no processo licitatório, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 03 - EMPRESA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 91.579,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente a **Proposta atualizada, AMOSTRA e documentos técnicos do produto, conforme segue:**

1. Ficha Técnica: Obrigatório apresentar junto com a amostra Ficha Técnica do Fabricante do produto cotado que deverá, obrigatoriamente, ter todos os itens preenchidos e ficha assinada por responsável técnico (médico veterinário).

2. Registro do SIF e/ou SISF da empresa participante: para comprovação de que a empresa fabricante e o produto foram vistoriados pelo serviço de inspeção estadual e/ou serviço de inspeção federal.

6. Dos Laudos: apresentar Laudos Microscópico, Físico Químico, Microbiológico e Histológico, autenticado, com data não superior a 180 dias à data de abertura da licitação. O laudo de análises microbiológicas deverá apresentar aquelas estabelecidas pela ANVISA: **RDC 331/2019 (padrões microbiológicos de alimentos e suas aplicações), IN 60/2019 (estabelece a lista de padrões microbiológicos para alimentos).**

PRAZO: Até 05 (cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 05/07/2022 ATÉ O DIA 11/07/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE ESCALPE DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

EMPRESA VENCEDORA

VALOR



CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES (REF. AOS ITENS: 02, 03 e 04)	R\$ 29.514,75
CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AO ITEM: 01)	R\$ 6.795,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2022 - REGISTRO DE PREÇOS DE JALECOS DE TECIDO SEM MANGA(CAVALO) E COM MANGA LONGA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI (REF. AOS ITENS: 01 e 02).	R\$ 167.665,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022 – Objeto: Registro de Preços de Insumos Odontológicos II para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital.

Considerando que a empresa **SALVI LOPES & CIA LTDA - ME (REF. AO ITEM 06)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que os Itens 01 ao 05 e 07 foram fracassados, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Considerando que as empresas licitantes foram desclassificas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 06/07/2022 à 08/07/2022.

Notifique-se e publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022 – Objeto: Registro de Preços de Consultório Odontológico, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (REF. AO ITEM 01)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 06/07/2022 à 08/07/2022.

Notifique-se e publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 – Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Laudos de Raio-X, em atendimento aos pacientes do SUS(SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), conforme especificações no edital.



Considerando que a empresa **CEBRAD CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM (REF. AO ITEM 01)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que a empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no Licitações-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 06/07/2022 à 08/07/2022.

Notifique-se e publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022 - Contratação de empresa especializada em Serviços de Licença de uso de Software, abrangendo instalação, importação de dados, customização, treinamento e manutenção do Sistema de Gestão da Educação em ambiente WEB, conforme especificações no edital.

Considerando o conteúdo da ata de sessão pública do dia 01/07/2022;

Considerando que a empresa **DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, cumpriu todos os requisitos exigidos edital, sagrando-se vencedora no pregão, sendo classificada/habilitada no presente certame licitatório;

Considerando que empresa licitante foi desclassificada, pelos motivos constantes em fls. 186 do processo licitatório supra citado;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 06/07/2022 a 08/07/2022.

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

Atas de registro de preço**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/04/9969****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022****ATA DE REGISTRO 128/2022****REGISTRO DE PREÇOS DE SORO FISIOLÓGICO DE 100ML E 500ML PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA/ZOOLOGICO.****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RODRIGO DAS NEVES CANO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.229.418-7 e inscrito no CPF sob o nº 346.478.298-04, residente e domiciliado à Rua Martinho Canozo, nº 250, P. Joaquim Lopes, CEP 15.800.660, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06, sediada à Rua Paulo de Frontim nº 25, Vila Virgínia, CEP 14030-430, na cidade de Ribeirão Preto/ SP, com endereço eletrônico dimebras@dimebrashospitalar.com.br / compras@dimebrashospitalar.com.br, e telefone (16) 3519-3170, neste ato representada por **LUIZ CARLOS GELOTTI**, brasileiro, solteiro, sócio-gerente, portador do RG nº 4.169.049, inscrito no CPF sob o nº 290.459.598-87, residente e domiciliado à Rua Adolfo Lutz nº. 535, Jd. São Luiz, CEP 14.020-310, na cidade de Ribeirão Preto/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de Soro Fisiológico de 100ml e 500ml para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura/Zoológico**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações constantes no Anexo I do

edital.

1 - O pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria e Setor de Compras da Prefeitura Municipal, devendo os ganhadores da licitação aguardar o pedido de compra para enviar os produtos no Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo ou ao Almoxarifado Central da Prefeitura, Rua São Paulo, 777 – Porta 10 – Higienópolis – Catanduva-SP.

2 - Após efetuar o pedido de compra pelo setor de competente, os fornecedores terão o prazo de até 05 dias úteis para efetuar a entrega dos referidos produtos no Almoxarifado de Materiais. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

3 - O Almoxarifado devolverá qualquer tipo de produto que não estiver de acordo com o memorial descritivo da licitação, e ficando a empresa sujeita as sanções.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com o fornecimento do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – O fornecimento do objeto em decorrência da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 30-2, Agência 2827-4, Banco Bradesco, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, O Município reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária,

administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 04 de julho de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEIRO

RODRIGO DAS NEVES CANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
LUIZ CARLOS GELOTTI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000497/22 PREGÃO ELETRÔNICO

20618 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.015.042	SORO FISIOLÓGICO 100ML	FR	35.000	4,10	143.500,00
Valor Total Geral:						143.500,00
Valor Total da Licitação:						143.500,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/11116
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022
ATA DE REGISTRO 141/2022

REGISTRO DE PREÇOS DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTAS) CESTAS GESTANTES PARA O
PROGRAMA DE PREVENÇÃO ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS – PROJETO MÃO SAUDÁVEL,
DESENVOLVIDO PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE EM PARCERIA COM A SECRETARIA
DE SAÚDE.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, representada por **VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILDI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.481.815 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 251.693.108.54, residente e domiciliada à Rua Aracajú, nº 1352, centro, CEP 15.801-250, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **GERADI & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.337.192/001-99 sediada à Av. Antonio Inforçatti, nº 1010, Jd. Laranjais, CEP 15910-000, na cidade de Monte Alto/SP, com endereço eletrônico andreap.geradi@gmail.com e pedidosgeradi@gmail.com, e telefone (16) 3242-5365, neste ato representada por **ANDRÉA PASSA GERADI**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 21.227.609-8, inscrita no CPF sob o nº 171.816.278-21, residente e domiciliada à Rua Jose Pavanelli, nº 21, Jd. Laranjais, CEP 15910-000, na cidade de Monte Alto/SP resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de 3.500(três mil e quinhentas) Cestas Gestantes para o Programa de Prevenção às Carências Nutricionais – PROJETO MÃO SAUDÁVEL, desenvolvido pelo Fundo Social de Solidariedade em parceria com a Secretaria de Saúde,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto destina-se ao Fundo Social de Solidariedade, devendo ser entregue quando solicitado da seguinte forma:

1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, conforme especificações:

1.1 - Informamos que as cestas deverão ser embaladas de forma individual e em sacos plásticos transparentes e resistentes, os legumes separados e embalados por tipos e os demais itens (alimentos não perecíveis), com suas devidas quantidades.

1.2 - A entrega das cestas gestantes será efetuada de forma fracionada, mediante a quantidade solicitada pelo Fundo Social, e será semanalmente, toda terça-feira, às 10h00, na sede do Fundo Social de Solidariedade, avenida São José do Rio Pardo, s/nº.

1.3 - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar imperfeição, deteriorização, danificação o fornecedor deverá substituí-lo em 24(vinte e quatro) horas.

1.4 - Em relação a solicitação: O Fundo Social de Solidariedade solicitará e informará a empresa vencedora sobre a quantidade das cestas toda sexta-feira. Em relação a entrega: a empresa vencedora impreterivelmente deverá entregar na próxima terça-feira, conforme horário acima citado.

1.5 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

1.6 – Caso o fornecimento não esteja em conformidade com o pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se a pessoa jurídica a executar da forma correta imediatamente, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos **em até 28 (vinte e oito) dias**, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 31825-6, Agência 0260, Banco do Brasil, **após o recebimento da Nota Fiscal**, acompanhada dos

comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item 5.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item 5.3 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através do **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.



12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 05 de julho de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

VERA LÚCIA SILVEIRA PINFILI
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

GERADI & CIA LTDA - EPP
ANDRÉA PASSA GERADI
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: **000528/22 PREGÃO ELETRÔNICO**

24809 - GERADI & CIA. LTDA			
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	CESTAS GESTANTES	422.000,00
			Valor Total Geral: 422.000,00
			Valor Total da Licitação: 422.000,00

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO- RUA/ AV.	Nº DO A.I.I.M.A	UFRC/ R\$	Motivo edital
SAMYA YASMIM ISMAEL - A.I.M.A 722	Endereço de correspondência RUA FRUTAL, 450 – Bairro : BOM PASTOR - Município: Catanduva – SP, Local da infração: O MESMO DE CORRESPONDÊNCIA	722/ 2022	146/ 501, 00	NÃO PROCURADO
JOÃO CARLOS GERMANO FILHO – A.I.M.A 711	Endereço de correspondência RUA MAR VERMELHO, 329 – C. H JULIATTI DE CARVALHO – MUNICÍPIO: CATANDUVA – SP, LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA ANTÔNIO GIGLIOL, 821 – BAIRRO: PQ. GLÓRIA	711/ 2022	60 / 205, 89	NÃO PROCURADO
JOÃO ADOLFO LOPES BOLLINELLI – A.I.M.A 710	Endereço de correspondência RUA ALAGOAS, 654 – CENTRO – MUNICÍPIO: CATANDUVA – SP, LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA CEARÁ, 874 – BAIRRO: CENTRO – CATANDUVA - SP	710/ 2022	120/ 411, 78	NÃO PROCURADO
EVANDRA CRISTINA ZARBIN – A.I.M.A 712	Endereço de correspondência RUA CAMPINAS, 560 – BAIRRO: HIGIENÓPOLIS – MUNICÍPIO: CATANDUVA – SP, LOCAL DA INFRAÇÃO: O MESMO DE CORRESPONDÊNCIA	712/ 2022	120/ 411, 78	NÃO PROCURADO

Relatório da Infração : MAUS TRATOS – A.I.I.M.A : 722/ 2022

Motivo do Edital :

S/ end. / correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto. =

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Relato da Infração : PODA DRÁSTICA – A.I.L.M.A. : 711/2022**Motivo do Edital :**

S/ end. / correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto. =

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

Extraviado do A.R

Relato da Infração : PODA DRÁSTICA – A.I.L.M.A. : 710/2022**Motivo do Edital :**

S/ end. / correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto. =

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

Extraviado do A.R

Relato da Infração : PODA DRÁSTICA – A.I.L.M.A. : 712/2022**Motivo do Edital :**

S/ end. / correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto. =

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

Extraviado do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 5 de julho de 2022

José Rubens Afonso

Patrulha Ambiental

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO- RUA/ AV.	Nº DO A.I.I.M.A	UFRC/ R\$	Motivo edital
THIAGO GUARDABASSI GUERRERO	Endereço de correspondência RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO, 98 – Bairro : CENTRO - Município: Catanduva – SP, Local da infração: O MESMO DE CORRESPONDÊNCIA	737/2022	60/ R\$ 205,89	MUDOU-SE
RENAM PEDRO BRAZ	Endereço de correspondência RUA BAHIA, 321 – Bairro: CENTRO - Município: Catanduva – SP, Local da infração: RUA INGLATERRA, 0 – JD. MONTE LÍBANO – CATANDUVA - SP	725/2022	750 / 2.573,62	ENDEREÇO INSUFICIENTE

Relato da Infração: Poda Drástica – A.I.I.M.A : 737/2022

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto. =

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Relato da Infração: – QUEI MADA - A.I.I.M.A : 725/2022

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto.

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 5 de julho de 2022

José Rubens Afonso

Patrulha Ambiental

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 22/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto; e

RESOLVE;

Art. 1.º - Designa a partir da presente data, a Sra Denise Aparecida Pereira Pera, portadora do RG nº 27.818.776-6 e CPF nº 318.439.498-06, titular do cargo de Técnico Auxiliar de Regulação Médica, para responder pelas funções do cargo de Auxiliar Administrativo pelo período de 30 dias;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, 04 de julho de 2022.

Cassio Roberto Bertelli

PRESIDENTE

Portaria Nº. 23 de 04 de julho de 2022

Que convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 01/2018, de 10 de setembro de 2018.

CASSIO ROBERTO BERTELLI, Presidente do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CONSIRC;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 01/2018, de 10/09/2018, homologado em 11/12/2018, a comparecerem na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, sito à Rua Maranhão, nº. 1426, Centro, Município de Catanduva, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação desta Portaria no horário de expediente do administrativo, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal apresentada pelo candidato, entregarem os documentos de habilitação exigidos no Edital 01/2018 e Portaria nº 17/2018, para os devidos fins.

Parágrafo único. Após a entrega dos documentos de que trata este artigo, os candidatos serão submetidos a exame médico e psicológico através de médico designado pelo CONSIRC.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
62º	1241286	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIANA DA SILVA ALVES
63º	1237824	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JENIFFER PACHECO SOUZA
26º	1243926	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	ANDREIK SCALDECIA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catanduva, 04 de julho de 2022.

Cassio Roberto Bertelli

Presidente

**Licitações e Contratos****Outros atos**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
021/2022	HABILITADA	DR GERALDO EVANDRO ZOCCARATO CARDIOLOGIA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EIRELLI	15.868.262./0001-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva - SP, 05 de julho de 2022.

Tiago Ventorine da Silva

Presidente

Thiago Victor Mafei

Membro

Cláudio Braz de Oliveira Junior

Membro

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
039/2021	INABILITADA	ADRIANA MARIA GONÇALVES	363.862.588-51	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
022/2022	HABILITADA	CATERINE FERREIRA CARETA LTDA	29.882.671/0001-05	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
044/2021	INABILITADA	CLÍNICA MÉDICA POSSEBOM LTDA	44.647.435/0001-06	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alíneas "h", "i" e "n" do edital.
017/2022	INABILITADO	GABRIEL VALENTIM GONÇALVES	385.300.438-55	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
018/2022	HABILITADA	INSTITUTO SÃO LUCAS	18.713.085/0001-10	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



019/2022	HABILITADA	INSTITUTO SÃO LUCAS	18.713.085/0001-10	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
059/2021	INABILITADA	JOYCE BERNARDES	486.545.868-93	A interessada não atendeu o item 6.1.1 alínea "f" do edital.
002/2022	INABILITADO	NATANAEL VEDOVELLI	389.019.038-30	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "h" do edital.
007/2021	INABILITADA	REGIANI DI PAULA GONÇALVES NUNES	268.615.618-00	A interessada não atendeu o item 6.1.2 alínea "f" do edital.
049/2021	INABILITADO	ROBERT RONALDO RIZZI	330.876.088-66	O interessado não atendeu o item 6.1.2 alínea "c" do edital.
005/2022	HABILITADA	STEFANIA DE CAMARGO BERTOLINI	34.760.217/0001-11	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Licitações.

Catanduva - SP, 05 de julho de 2022.

Tiago Ventorine da Silva

Presidente

Thiago Victor Mafei

Membro

Cláudio Braz de Oliveira Junior

Membro

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2602/2022

Considerando o valor estimado de R\$ 27.885,00 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ELETRO MACIAS LTDA, CNPJ Nº 02.250.659/0001-21, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TRANSFORMADORES DE POTÊNCIA EM ALTA



TENSÃO - 13.800V, DAS UNIDADES; UC1-SÃO VICENTE, UC3-BOA VISTA E UC4-ELDORADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 04 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

.....

**Atas de registro de preço**

PROCESSO Nº 1973/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP: 2022000000038

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE 2000 TONELADAS DE PEDRA BRITADA (DIVERSAS GRANULOMETRIAS), PARA USO DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO DA SAEC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da divisão de coleta e tratamento de esgotos, Engenheiro Vinícius Perini de Oliveira, e a **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.681.778/0001-00, localizada na Rua Líbero Badaró, nº 182 – Sala 90, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01008-000, **neste ato representada por JOSÉ HENRIQUE NEVES DE AZEVEDO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 14.560.598-X SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 038.911.818-41, Rua Geralda Jacinto de Mello, nº 140, Condomínio Recanto Real, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15092-249**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE 2000 TONELADAS DE PEDRA BRITADA (DIVERSAS GRANULOMETRIAS), PARA USO DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO DA SAEC, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

1.2. Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 Processo 1973/2022**.

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022**.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte.

4.1.1. Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 03 (três) dias.

4.1.2. Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3. Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4. Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.

4.1.5. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os produtos deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6. Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3. Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4. O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6. **Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.**

4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8. A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

4.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na **Conta nº 51-5, Agência 3499-1, Banco Bradesco (237)**, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3. O valor global desta ata de Registro de Preços é de **R\$ 157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

7. DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4. Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2. **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do fornecedor:

9.1.1. Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.
- f) Os deveres e obrigações constantes no memorial descritivo são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2. A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2. Da SAEC

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1. A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br, ou diretamente no site <https://www.govbrdionet.com.br/list/catanduva>.

11. DO FORO

11.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Catanduva, 29 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA
JOSÉ HENRIQUE NEVES DE AZEVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

Cota Principal - 85%

COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	Pedra Britada no 1,2,3, 4 e rachão, pedrisco e pó de pedra, BGS	Tonelada	1.700,00	R\$ 92,50	R\$ 157.250,00
	SUB-TOTAL				R\$ 157.250,00



Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9042755 - AV PORTO NOVO, 1430	9054570 - AV PORTO NOVO, 1040FUNDOS
9055610 - AV PORTO NOVO, 1460	9055694 - RUA CAICARA, 272DERIV.- CASA
9056408 - RUA BITUPITA, 21	9058555 - RUA JACANA, 55DERIV
9042741 - AV PORTO NOVO, 1380	40141 - AV PORTO NOVO, 368
40315 - AV PORTO NOVO, 510	587560 - AV PORTO NOVO, 680
40239 - AV PORTO NOVO, 700	40375 - AV PORTO NOVO, 724
40158 - AV PORTO NOVO, 738	40536 - AV PORTO NOVO, 758PARTE A
9049678 - AV PORTO NOVO, 778FUNDOS	69608 - AV PORTO NOVO, 796
9054571 - AV PORTO NOVO, 1040SUPERIOR	39808 - AV PORTO NOVO, 1054
9050682 - AV PORTO NOVO, 1160FUNDOS	40305 - AV PORTO NOVO, 1190
40278 - AV PORTO NOVO, 1310	589566 - AV PORTO NOVO, 1540
9048010 - RUA BOM REPOUSO, 26	39886 - RUA BOM REPOUSO, 50
9040811 - RUA BOM REPOUSO, 81	40310 - RUA BOM REPOUSO, 95
39912 - RUA BOM REPOUSO, 130	9040889 - RUA BOM REPOUSO, 141
40205 - RUA BOM REPOUSO, 261	39875 - RUA BOM REPOUSO, 320
39900 - RUA BOM REPOUSO, 341	9044226 - RUA BOM REPOUSO, 359
39784 - RUA BOM REPOUSO, 390	9043407 - RUA BOM REPOUSO, 461
9042696 - RUA BOM REPOUSO, 491	9042698 - RUA BOM REPOUSO, 511
40264 - RUA BOM REPOUSO, 530	40142 - RUA BOM REPOUSO, 550
9046648 - RUA BOM REPOUSO, 561	40526 - RUA ITORORO, 156PARTE B
9048257 - RUA ITORORO, 246	591147 - RUA ITORORO, 250
40128 - RUA ITORORO, 260	9047150 - RUA ITORORO, 270
40329 - RUA ITORORO, 320	39829 - RUA ITORORO, 370
40368 - RUA BURITI, 38	40535 - RUA BURITI, 116
69212 - RUA BURITI, 256	40115 - RUA BURITI, 300
40055 - RUA BURITI, 310	40097 - RUA BURITI, 350
39924 - RUA BURITI, 360	588786 - RUA CAICARA, 70
39831 - RUA CAICARA, 111	40274 - RUA CAICARA, 121
40074 - RUA CAICARA, 141	40241 - RUA CAICARA, 146
40123 - RUA CAICARA, 151FUNDOS	40356 - RUA CAICARA, 207
40019 - RUA CAICARA, 212	39889 - RUA CAICARA, 251
40038 - RUA CAICARA, 260	588064 - RUA CAICARA, 272
40201 - RUA CAICARA, 291	9047526 - RUA CAICARA, 298DERIV
39737 - RUA CAICARA, 351	40275 - RUA CAICARA, 381
39914 - RUA CAICARA, 431	39798 - RUA CAICARA, 451
65870 - RUA CAICARA, 461	40039 - RUA CAICARA, 471PARTE B
39859 - RUA CAICARA, 481	39786 - RUA CAICARA, 491
40219 - RUA CAICARA, 561	39851 - RUA CAICARA, 571
40228 - RUA CAICARA, 635	9048492 - RUA CAICARA, 642
40078 - RUA BARRA LONGA, 84	39736 - RUA BARRA LONGA, 130
39743 - RUA BARRA LONGA, 150	40542 - RUA BARRA LONGA, 275
39938 - RUA BARRA LONGA, 305	40058 - RUA BARRA LONGA, 325
40016 - RUA BARRA LONGA, 355	9040622 - RUA BARRA LONGA, 375
69204 - RUA BARRA LONGA, 422	589189 - RUA AREALVA, 41
39857 - RUA AREALVA, 100	40277 - RUA AREALVA, 121
9042790 - RUA AREALVA, 241	9041491 - RUA AREALVA, 291PARTE B



589728 - RUA AREALVA, 295	40086 - RUA AREALVA, 335
9041079 - RUA AREALVA, 355	105748 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 465Rua 1
1054733 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 353Rua 1	1054735 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 369Rua 1
1054736 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 377Rua 1	1054738 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 393Rua 1
1054739 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 401Rua 1	1054747 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 457Rua 1
1054757 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 182Rua 3	1054758 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 174Rua 3
1054768 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 118Rua 3	1054770 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 102Rua 3
1054774 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 70Rua 3	1054794 - RUA EDGARD SCHIAVONE, 59RUA 3
1054799 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 249RUA 2	1054801 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 219RUA 2
1054803 - RUA ANTONIO FERRAREZI ESPELETA, 60RUA 2	1054821 - RUA RAMON NOBALDOS ROMAN, 140RUA 4
1054823 - RUA RAMON NOBALDOS ROMAN, 160RUA 4	1054824 - RUA RAMON NOBALDOS ROMAN, 170RUA 4
1054831 - RUA RAMON NOBALDOS ROMAN, 125RUA 4	1054836 - RUA RAMON NOBALDOS ROMAN, 85RUA 4
1054842 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 169RUA 1	1054849 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 217RUA 1
1054862 - RUA RAFAEL FERNANDES CERVANTES, 160RUA 1	1054865 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 66RUA 5
1054869 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 106RUA 5	1054873 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 146RUA 5
1054879 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 157RUA 5	1054884 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 107RUA 5
1054887 - RUA LEONOR DE OLIVEIRA MACEDO, 77RUA 5	1054893 - RUA SALVADOR GOUVEA, 20RUA 6
1054895 - RUA SALVADOR GOUVEA, 36RUA 6	1054906 - RUA SALVADOR GOUVEA, 146RUA 6
1054908 - RUA SALVADOR GOUVEA, 166RUA 6	1054911 - RUA SALVADOR GOUVEA, 169RUA 6
1054912 - RUA SALVADOR GOUVEA, 159RUA 6	1054924 - RUA SALVADOR GOUVEA, 49RUA 6
1054927 - RUA JOSE BELISSIMO, 38RUA 7	1054931 - RUA JOSE BELISSIMO, 78RUA 7
1054950 - RUA JOSE BELISSIMO, 107RUA 7	1054952 - RUA JOSE BELISSIMO, 87RUA 7
1054954 - RUA JOSE BELISSIMO, 67RUA 7	1054957 - RUA JOSE BELISSIMO, 37RUA 7
1054962 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 56RUA 8	1054972 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 146RUA 8
1054974 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 166RUA 8	1054976 - RUA MARCIA FERNANDES DAVID URIZE, 190RUA 8
1054994 - RUA FERNANDO MAXIMO, 48RUA 9	1055001 - RUA FERNANDO MAXIMO, 118RUA 9
1055003 - RUA FERNANDO MAXIMO, 138RUA 9	1055006 - RUA FERNANDO MAXIMO, 65RUA 9
1055016 - AV ANGELINA CONTINI, 568	1055019 - AV ANGELINA CONTINI, 757
1055022 - AV ANGELINA CONTINI, 747	1055025 - AV ANGELINA CONTINI, 707
1055037 - RUA IVO PINFILDI, 336RUA 11	1055042 - RUA IVO PINFILDI, 386RUA 11
1055048 - RUA IVO PINFILDI, 449RUA 11	1055064 - RUA IVO PINFILDI, 283RUA 11
1055067 - RUA IVO PINFILDI, 253RUA 11	1055072 - RUA IVO PINFILDI, 203RUA 11
1055086 - RUA IVO PINFILDI, 248RUA 11	1055088 - RUA IVO PINFILDI, 268RUA 11
1055093 - RUA IVO PINFILDI, 56RUA 11	1055094 - RUA IVO PINFILDI, 66RUA 11
1055100 - RUA IVO PINFILDI, 126RUA 11	1055103 - RUA IVO PINFILDI, 137RUA 11
1055107 - RUA IVO PINFILDI, 97RUA 11	1055108 - RUA IVO PINFILDI, 87RUA 11
1055114 - RUA IVO PINFILDI, 27RUA 11	1055128 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 588RUA 12
1055143 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 555RUA 12	1055152 - AV ANGELINA CONTINI, 527
1055153 - AV ANGELINA CONTINI, 517	1055155 - AV ANGELINA CONTINI, 497
1055161 - AV ANGELINA CONTINI, 417	1055164 - AV ANGELINA CONTINI, 387
1055167 - AV ANGELINA CONTINI, 357	1055169 - AV ANGELINA CONTINI, 337
1055182 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 234RUA 12	1055185 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 264RUA 12
1055194 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 413RUA 12	1055198 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 381RUA 12
1055204 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 333RUA 12	1055205 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 325RUA 12
1055206 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 313RUA 12	1055210 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 267RUA 12
1055211 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 259RUA 12	1055213 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 245RUA 12
1055214 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 235RUA 12	1055217 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 211RUA 12
1055220 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 187RUA 12	1055224 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 155RUA 12
1055225 - RUA ANTONIO ALVES LICO, 145RUA 12	1055262 - RUA JOSE DE FREITAS, 312RUA 17
1055263 - RUA JOSE DE FREITAS, 322RUA 17	1055274 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 147RUA 19
1055282 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 67RUA 19	1055286 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 27RUA 19
1055294 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 96RUA 19	1055300 - RUA OLMISIDO DE CARVALHO, 156RUA 19
1055306 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 197RUA 21	1055310 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 157RUA 21
1055315 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 117RUA 21	1055316 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 107RUA 21



1055323 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 106RUA 21	1055324 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 116RUA 21
1055333 - RUA SAVERIO BRUSCHI, 186RUA 21	1055340 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 163RUA 22
1055341 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 153RUA 22	1055344 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 123RUA 22
1055346 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 103RUA 22	1055347 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 93RUA 22
1055349 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 73RUA 22	1055352 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 63RUA 22
1055353 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 53RUA 22	1055357 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 34RUA 22
1055358 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 44RUA 22	1055359 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 54RUA 22
1055363 - RUA LUIZ CARLOS SIQUEIRA CHAVES, 96RUA 22	1055369 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 33RUA 23
1055370 - RUA DULCINEIA DOS SANTOS VENANCIO, 23RUA 23	1055375 - RUA PROLONG. R. PLANALTINA, 57PROJETADA 26
1057257 - RUA IVO PINFIDI, 193RUA 11	7057010 - RUA JOSE DE FREITAS, 32
9054907 - RUA SALVADOR GOUVEA, 156RUA 6	9057806 - AV ANTONIO DE PADUA PEROSA, 338
9058588 - RUA MARIA FERREIRA DE CARVALHO, 23	9059693 - AV ANGELINA CONTINI, 123
9055495 - RUA IPOJUCA, 316FUNDOS	9056022 - RUA CARUARU, 84
9056348 - RUA IPOJUCA, 326FUNDOS	40196 - RUA CARAIBAS, 118
39973 - RUA CARAIBAS, 147	9044655 - RUA CARAIBAS, 155
40216 - RUA CARAIBAS, 176	39845 - RUA CARAIBAS, 190
40215 - RUA CARAIBAS, 201	69470 - RUA CARAIBAS, 210
39972 - RUA CARAIBAS, 240	40024 - RUA CARAIBAS, 241
39820 - RUA CARAIBAS, 251	69579 - RUA CARAIBAS, 279
39905 - RUA CARAIBAS, 320	39752 - RUA CARAIBAS, 330
40227 - RUA CARAIBAS, 341	9045701 - RUA CARAIBAS, 351DERIV
39818 - RUA CARAIBAS, 351	40027 - RUA CARAIBAS, 355
9040572 - RUA CARAIBAS, 361	9043173 - RUA CARAIBAS, 395
39872 - RUA PARATI, 70	39803 - RUA PARATI, 80
39819 - RUA PARATI, 81	40191 - RUA PARATI, 120
39810 - RUA PARATI, 140	39992 - RUA PARATI, 211
69246 - RUA PARATI, 251	40046 - RUA PARATI, 270
40340 - RUA PARATI, 281	40334 - RUA PARATI, 300
39993 - RUA PARATI, 301	587643 - RUA PARATI, 320
9050574 - RUA PARATI, 437ANT. 445-CASA 1	39907 - RUA PARATI, 445
39811 - RUA PARATI, 465	9042494 - RUA PARATI, 482
591372 - RUA PARATI, 505FUNDOS	39896 - RUA PARATI, 515
39789 - RUA PARATI, 524	40139 - RUA CATAGUASES, 32FRENTE
9054193 - RUA CATAGUASES, 32DERIV/FUNDOS	40360 - RUA CATAGUASES, 100
39867 - RUA CATAGUASES, 121	589336 - RUA CATAGUASES, 157CASA 1
40336 - RUA CATAGUASES, 216	589525 - RUA CATAGUASES, 241
587510 - RUA CATAGUASES, 260	39840 - RUA CATAGUASES, 261
40222 - RUA CATAGUASES, 291	39758 - RUA CATAGUASES, 301
589982 - RUA CATAGUASES, 316	589322 - RUA CANDEIRAS, 70
9053463 - RUA CANDEIRAS, 70CASA 1/DERIV	40148 - RUA CANDEIRAS, 155
40521 - RUA CANDEIRAS, 197	40023 - RUA CANDEIRAS, 225
40045 - RUA CARUARU, 104	9041233 - RUA CARUARU, 146
69304 - RUA CARUARU, 165	40221 - RUA CARUARU, 175
39828 - RUA CARUARU, 181	40519 - RUA CARUARU, 184
589289 - RUA CARUARU, 208	9046924 - RUA CARUARU, 210Deriv - Fds
40285 - RUA CARUARU, 210	591201 - RUA CARUARU, 235
588440 - RUA CARUARU, 241	39780 - RUA CARUARU, 270
39995 - RUA CARUARU, 280	39757 - RUA CARUARU, 291
39761 - RUA CARUARU, 300	9044718 - RUA CARUARU, 304
39834 - RUA CARUARU, 311	9042343 - RUA CARUARU, 320ANT 310
587583 - RUA IPOJUCA, 31	40269 - RUA IPOJUCA, 71
40090 - RUA IPOJUCA, 141	69218 - RUA IPOJUCA, 231
587160 - RUA IPOJUCA, 245	39990 - RUA IPOJUCA, 265
9047015 - RUA IPOJUCA, 275	40140 - RUA IPOJUCA, 336



39967 - RUA IPOJUCA, 391	39747 - RUA IPOJUCA, 396
9041203 - RUA IPOJUCA, 421	69248 - RUA IPOJUCA, 426
39817 - RUA JACANA, 115	69499 - RUA JACANA, 150
39827 - RUA JACANA, 170FUNDOS	588734 - RUA JACANA, 270
9041053 - RUA JACANA, 305	587211 - RUA JACANA, 321
40157 - RUA JACANA, 331	40061 - RUA JACANA, 350
40057 - RUA JACANA, 355	40253 - RUA JACANA, 356
40320 - RUA JACANA, 425FUNDOS	39869 - RUA JACANA, 425
39936 - RUA CAMANDUCAIA, 25FUNDOS	40088 - RUA CAMANDUCAIA, 95
9043368 - RUA CAMANDUCAIA, 134ANT 234	39759 - RUA CAMANDUCAIA, 200ANT 300
587853 - RUA CAMANDUCAIA, 231ANT 341	39881 - RUA CAMANDUCAIA, 244ANT 344
9043899 - RUA CAMANDUCAIA, 245ANT 351 CS 2	40188 - RUA CAMANDUCAIA, 250ANT 350
69621 - RUA CAMANDUCAIA, 265ANT 375	40637 - RUA CAMANDUCAIA, 300ANT 384
589923 - TRV AURORA, 25DERIV	9055469 - RUA SOBRADINHO, 291FUNDOS
9057761 - RUA LINHARES, 170COMERCIO	9058964 - RUA APARECIDO DE CARVALHO, 132
9059335 - RUA APARECIDO DE CARVALHO, 112	49402 - RUA PLANALTINA, 41
49404 - RUA PLANALTINA, 61	49408 - RUA PLANALTINA, 101
49410 - RUA PLANALTINA, 211	49412 - RUA PLANALTINA, 231
49416 - RUA PLANALTINA, 271	49420 - RUA PLANALTINA, 311CASA
49421 - RUA SOBRADINHO, 30	49424 - RUA SOBRADINHO, 41
49427 - RUA SOBRADINHO, 60	49442 - RUA SOBRADINHO, 191
49445 - RUA SOBRADINHO, 210	49448 - RUA SOBRADINHO, 221
49453 - RUA SOBRADINHO, 250	49456 - RUA SOBRADINHO, 261
49459 - RUA SOBRADINHO, 280	49468 - RUA TAGUATINGA, 40
49469 - RUA TAGUATINGA, 41	49475 - RUA TAGUATINGA, 71
49477 - RUA TAGUATINGA, 81	49479 - RUA TAGUATINGA, 91
49484 - RUA TAGUATINGA, 120	49486 - RUA TAGUATINGA, 130
49489 - RUA TAGUATINGA, 171	49494 - RUA TAGUATINGA, 200
49497 - RUA TAGUATINGA, 211	49499 - RUA TAGUATINGA, 221
49504 - RUA TAGUATINGA, 250	49506 - RUA TAGUATINGA, 260
49508 - RUA TAGUATINGA, 270	49512 - RUA TAGUATINGA, 290
49513 - RUA TAGUATINGA, 291	49564 - RUA PINHEIROS, 40
49570 - RUA PINHEIROS, 70	49571 - RUA PINHEIROS, 71
49575 - RUA PINHEIROS, 91	49598 - RUA PINHEIROS, 240
49601 - RUA PINHEIROS, 251	51893 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 51
51903 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 162	51904 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 163
9046083 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 182DERIV	51907 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 182
51914 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 213	51916 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 223
51918 - RUA ARCILIO CHIMELLO, 243	51924 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 81
51925 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 90	51932 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 121
51935 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 140FRENTE	51938 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 172
9051910 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 172DERIV	51939 - RUA VALDEMAR LONGHITANO, 182
9046510 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 20DERIV CS 1	51952 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 20
51956 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 40	51957 - RUA DOMINGOS BELLISSIMO, 41
39469 - RUA RUBENS CARVALHO, 20FUNDOS	51962 - RUA RUBENS CARVALHO, 30
51964 - RUA RUBENS CARVALHO, 41	49607 - RUA LINHARES, 30
49619 - RUA LINHARES, 111	49622 - RUA LINHARES, 130
49627 - RUA LINHARES, 170	49637 - RUA LINHARES, 240
49516 - RUA GUARAPARI, 31	49524 - RUA GUARAPARI, 71
49525 - RUA GUARAPARI, 80	49535 - RUA GUARAPARI, 130
49537 - RUA GUARAPARI, 170	49538 - RUA GUARAPARI, 171
49541 - RUA GUARAPARI, 190	9047911 - RUA GUARAPARI, 200deriv 1
49546 - RUA GUARAPARI, 211	49550 - RUA GUARAPARI, 231
49554 - RUA GUARAPARI, 251	49555 - RUA GUARAPARI, 260



49556 - RUA GUARAPARI, 261	49558 - RUA GUARAPARI, 271
49559 - RUA GUARAPARI, 280	1152470 - RUA LINHARES, 445AP 4A/BL 3
1152478 - RUA LINHARES, 445AP 11A/BL 3	1152484 - RUA LINHARES, 445AP 14A/BL 3
1152475 - RUA LINHARES, 445AP 24A/BL 3	1152467 - RUA LINHARES, 445AP 31A/BL 3
1152463 - RUA LINHARES, 445AP 1B/BL 3	1152452 - RUA LINHARES, 445AP 32B/BL 3
1152459 - RUA LINHARES, 445AP 33B/BL 3	1152447 - RUA LINHARES, 445AP 3C/BL 3
1152443 - RUA LINHARES, 445AP 21C/BL 3	1152449 - RUA LINHARES, 445AP 23C/BL 3
1152442 - RUA LINHARES, 445AP 24C/BL 3	1152448 - RUA LINHARES, 445AP 31C/BL 3
1152446 - RUA LINHARES, 445AP 33C/BL 3	1153044 - RUA GUARAPARI, 305AP 01A/BL 1
1153045 - RUA GUARAPARI, 305AP 02A/BL 1	1153072 - RUA GUARAPARI, 305AP 01D/BL 1
1153075 - RUA GUARAPARI, 305AP 04D/BL 1	1153048 - RUA GUARAPARI, 305AP 12A/BL 1
1153049 - RUA GUARAPARI, 305AP 13A/BL 1	1153050 - RUA GUARAPARI, 305AP 14A/BL 1
1153200 - RUA GUARAPARI, 305AP 12B/BL 1	1153076 - RUA GUARAPARI, 305AP 11D/BL 1
1153269 - RUA GUARAPARI, 305AP 12D/BL 1	1153077 - RUA GUARAPARI, 305AP 13D/BL 1
1153078 - RUA GUARAPARI, 305AP 14D/BL 1	1153260 - RUA GUARAPARI, 305AP 22A/BL 1
1153060 - RUA GUARAPARI, 305AP 21B/BL 1	1153080 - RUA GUARAPARI, 305AP 22D/BL 1
1153246 - RUA GUARAPARI, 305AP 31B/BL 1	1153236 - RUA GUARAPARI, 305AP 32B/BL 1
1153204 - RUA GUARAPARI, 305AP 34C/BL 1	1153087 - RUA GUARAPARI, 305AP 04A/BL 2
1153272 - RUA GUARAPARI, 305AP 01B/BL 2	1153099 - RUA GUARAPARI, 305AP 03B/BL 2
1153109 - RUA GUARAPARI, 305AP 02C/BL 2	1153120 - RUA GUARAPARI, 305AP 04D/BL 2
1153089 - RUA GUARAPARI, 305AP 12A/BL 2	1153205 - RUA GUARAPARI, 305AP 13A/BL 2
1153273 - RUA GUARAPARI, 305AP 11B/BL 2	1153250 - RUA GUARAPARI, 305AP 13B/BL 2
1153101 - RUA GUARAPARI, 305AP 14B/BL 2	1153123 - RUA GUARAPARI, 305AP 13D/BL 2
1153093 - RUA GUARAPARI, 305AP 23A/BL 2	1153231 - RUA GUARAPARI, 305AP 24C/BL 2
1153124 - RUA GUARAPARI, 305AP 21D/BL 2	1153255 - RUA GUARAPARI, 305AP 23D/BL 2
1153126 - RUA GUARAPARI, 305AP 24D/BL 2	1153106 - RUA GUARAPARI, 305AP 32B/BL 2
1153117 - RUA GUARAPARI, 305AP 33C/BL 2	1153128 - RUA GUARAPARI, 305AP 32D/BL 2
1153129 - RUA GUARAPARI, 305AP 33D/BL 2	1152731 - RUA GUARAPARI, 415AP 02A/BL 1
1152869 - RUA GUARAPARI, 415AP 04A/BL 1	1152720 - RUA GUARAPARI, 415AP 01B/BL 1
1152721 - RUA GUARAPARI, 415AP 02B/BL 1	1153130 - RUA GUARAPARI, 415AP 01C/BL 1
1153141 - RUA GUARAPARI, 415AP 02D/BL 1	1152743 - RUA GUARAPARI, 415AP 13A/BL 1
1152717 - RUA GUARAPARI, 415AP 12B/BL 1	1152866 - RUA GUARAPARI, 415AP 13B/BL 1
1153134 - RUA GUARAPARI, 415AP 11C/BL 1	1153242 - RUA GUARAPARI, 415AP 12C/BL 1
1153144 - RUA GUARAPARI, 415AP 13D/BL 1	1152867 - RUA GUARAPARI, 415AP 21A/BL 1
1152736 - RUA GUARAPARI, 415AP 24A/BL 1	1152726 - RUA GUARAPARI, 415AP 21B/BL 1
1153136 - RUA GUARAPARI, 415AP 22C/BL 1	1153240 - RUA GUARAPARI, 415AP 21D/BL 1
1153244 - RUA GUARAPARI, 415AP 22D/BL 1	1152739 - RUA GUARAPARI, 415AP 33A/BL 1
1152729 - RUA GUARAPARI, 415AP 33B/BL 1	1153238 - RUA GUARAPARI, 415AP 34C/BL 1
1153251 - RUA GUARAPARI, 415AP 03A/BL 2	1153149 - RUA GUARAPARI, 415AP 02B/BL 2
1153151 - RUA GUARAPARI, 415AP 03B/BL 2	1153278 - RUA GUARAPARI, 415AP 13A/BL 2
1153153 - RUA GUARAPARI, 415AP 13B/BL 2	1153191 - RUA GUARAPARI, 415AP 13C/BL 2
1153176 - RUA GUARAPARI, 415AP 11D/BL 2	1153178 - RUA GUARAPARI, 415AP 13D/BL 2
1153166 - RUA GUARAPARI, 415AP 23A/BL 2	1153167 - RUA GUARAPARI, 415AP 24A/BL 2
1153275 - RUA GUARAPARI, 415AP 23B/BL 2	1153193 - RUA GUARAPARI, 415AP 21C/BL 2
1153179 - RUA GUARAPARI, 415AP 22D/BL 2	1153171 - RUA GUARAPARI, 415AP 31A/BL 2
1153170 - RUA GUARAPARI, 415AP 34A/BL 2	1153159 - RUA GUARAPARI, 415AP 31B/BL 2
1153277 - RUA GUARAPARI, 415AP 33B/BL 2	1153214 - RUA GUARAPARI, 415AP 34C/BL 2
1153183 - RUA GUARAPARI, 415AP 32D/BL 2	9054293 - AV MARANGUAPE, 488CASA 3
9055444 - RUA GRAMADO, 220FUNDOS	9055771 - AV MARANGUAPE, 358
9058623 - RUA CONCORDIA, 631	52757 - RUA GRAMADO, 20
9047799 - RUA GRAMADO, 105LIG. IPIRANGA 872	52950 - RUA GRAMADO, 217
52889 - RUA GRAMADO, 251	587660 - RUA GRAMADO, 331
587305 - RUA GRAMADO, 337	52788 - RUA GRAMADO, 343
52384 - RUA GRAMADO, 440	9052762 - RUA GRAMADO, 440DERIV 1



9042986 - RUA GRAMADO, 455CASA 2	33060 - RUA CORBELIA, 100
33382 - RUA CORBELIA, 188	33336 - RUA CORBELIA, 215
33236 - RUA CORBELIA, 250	33344 - RUA CORBELIA, 295
33342 - RUA CORBELIA, 301	33343 - RUA CORBELIA, 395CASA 1
52348 - RUA CORBELIA, 524	53008 - RUA CORBELIA, 554
33117 - RUA CONCORDIA, 10	52380 - RUA CONCORDIA, 27
52650 - RUA CONCORDIA, 109	33120 - RUA CONCORDIA, 110
33413 - RUA CONCORDIA, 182	33164 - RUA CONCORDIA, 197
9053380 - RUA CONCORDIA, 266DERIV/ CASA	53011 - RUA CONCORDIA, 310
33194 - RUA CONCORDIA, 359	52755 - RUA CONCORDIA, 536
52880 - RUA CONCORDIA, 548	33198 - RUA AURORA DO NORTE, 125
52487 - RUA AURORA DO NORTE, 149	52676 - RUA AURORA DO NORTE, 211ant.199
33145 - RUA AURORA DO NORTE, 217	33265 - RUA AURORA DO NORTE, 225
33404 - RUA AURORA DO NORTE, 413	33357 - RUA AURORA DO NORTE, 423
52575 - RUA AURORA DO NORTE, 554	52615 - RUA AURORA DO NORTE, 590
33610 - RUA AURORA DO NORTE, 625	33217 - RUA AURORA DO NORTE, 627
33603 - RUA CRISTAIS, 52	33405 - RUA CRISTAIS, 122
52699 - RUA CRISTAIS, 185	33085 - RUA CRISTAIS, 247
52759 - RUA CRISTAIS, 303	33319 - RUA CRISTAIS, 322
52819 - AV MARANGUAPE, 66	33613 - AV MARANGUAPE, 76
33606 - AV MARANGUAPE, 84CASA 3	52643 - AV MARANGUAPE, 186
52593 - AV MARANGUAPE, 219	52910 - AV MARANGUAPE, 231
52934 - AV MARANGUAPE, 238	33246 - AV MARANGUAPE, 267
52913 - AV MARANGUAPE, 301	52649 - AV MARANGUAPE, 313
9052546 - RUA DAS CARAMBOLAS, 99COMERCIO	9057721 - RUA DAS CARAMBOLAS, 190
1052213 - RUA JACANA, 480	1050755 - RUA DAS LARANJAS, 22
1051154 - RUA DAS LARANJAS, 46	1050877 - RUA DAS LARANJAS, 69
1050865 - RUA DAS LARANJAS, 70	1051123 - RUA DAS LARANJAS, 77
1051703 - RUA DAS LARANJAS, 93	1051348 - RUA DAS LARANJAS, 94
1051694 - RUA DAS LARANJAS, 110	1051380 - RUA DAS LARANJAS, 118
1050976 - RUA DAS LARANJAS, 125	1051038 - RUA DAS LARANJAS, 134
1051425 - RUA DAS LARANJAS, 141	1051275 - RUA DAS LARANJAS, 149
1051584 - RUA DAS LARANJAS, 165	1050888 - RUA DAS LARANJAS, 173
1051418 - RUA DAS LARANJAS, 189	1051838 - RUA DAS LARANJAS, 250
1051231 - RUA DAS LARANJAS, 258	1050947 - RUA DAS LARANJAS, 274
1051200 - RUA DAS LARANJAS, 281	1051006 - RUA DAS LARANJAS, 282
1050957 - RUA DAS LARANJAS, 289	1051803 - RUA DAS LARANJAS, 297
1051726 - RUA DAS LARANJAS, 298	1050769 - RUA DAS LARANJAS, 321
1051562 - RUA DAS LARANJAS, 329	1051299 - RUA DAS LARANJAS, 337
1051058 - RUA DAS LARANJAS, 369	1050593 - RUA DAS LARANJAS, 394
1051660 - RUA DAS LARANJAS, 462	1050881 - RUA DAS LARANJAS, 470
1050630 - RUA DAS LARANJAS, 478	1051395 - RUA DAS LARANJAS, 485
1051172 - RUA DAS LARANJAS, 486	1051161 - RUA DAS LARANJAS, 501
1051724 - RUA DAS LARANJAS, 502	1050927 - RUA DAS LARANJAS, 509
1051079 - RUA DAS LARANJAS, 517	1051417 - RUA DAS LARANJAS, 542
1051826 - RUA DAS LARANJAS, 557	1051181 - RUA DAS LARANJAS, 558
1050807 - RUA DAS LARANJAS, 566	1050658 - RUA DAS LARANJAS, 573
1050973 - RUA DAS LARANJAS, 590	1050727 - RUA DAS LARANJAS, 597
1050621 - RUA DAS LARANJAS, 605	1051307 - RUA DAS LARANJAS, 613
1051055 - RUA DAS LARANJAS, 621	1050795 - RUA DAS LARANJAS, 630
1051296 - RUA DAS MACAS, 46	1051076 - RUA DAS MACAS, 54
1051281 - RUA DAS MACAS, 61	1051252 - RUA DAS MACAS, 62
1051347 - RUA DAS MACAS, 93	1051628 - RUA DAS MACAS, 94
1051769 - RUA DAS MACAS, 109	1051191 - RUA DAS MACAS, 133



1051534 - RUA DAS MACAS, 150	1051303 - RUA DAS MACAS, 158
1051130 - RUA DAS MACAS, 174	1050585 - RUA DAS MACAS, 189
1051845 - RUA DAS MACAS, 197	1051444 - RUA DAS MACAS, 218
1050748 - RUA DAS MACAS, 233	1051633 - RUA DAS MACAS, 251
1050612 - RUA DAS MACAS, 266	1050580 - RUA DAS MACAS, 282
1051095 - RUA DAS MACAS, 283	1051748 - RUA DAS MACAS, 291
1051179 - RUA DAS MACAS, 306	1051882 - RUA DAS MACAS, 315
1051153 - RUA DAS MACAS, 322	1051177 - RUA DAS MACAS, 330
1050633 - RUA DAS MACAS, 331	1050964 - RUA DAS MACAS, 338
1050688 - RUA DAS MACAS, 379	1051366 - RUA DAS MACAS, 468
1051136 - RUA DAS MACAS, 476	1050706 - RUA DAS MACAS, 500
1051357 - RUA DAS MACAS, 516	1051301 - RUA DAS MACAS, 556
1050875 - RUA DAS MACAS, 572	1050789 - RUA DAS MACAS, 588
1051658 - RUA DAS MACAS, 596	1051376 - RUA DAS MACAS, 612
1051152 - RUA DAS AMORAS, 60	1051785 - RUA DAS AMORAS, 68
1051390 - RUA DAS AMORAS, 84	1051781 - RUA DAS AMORAS, 116
1050822 - RUA DAS AMORAS, 124	1051883 - RUA DAS AMORAS, 156
1051649 - RUA DAS AMORAS, 172	1051639 - RUA DAS AMORAS, 180
1050871 - RUA DAS AMORAS, 232	1051088 - RUA DAS AMORAS, 235
1051029 - RUA DAS AMORAS, 240	1050636 - RUA DAS AMORAS, 243
1050648 - RUA DAS AMORAS, 256	1051616 - RUA DAS AMORAS, 275
1050819 - RUA DAS AMORAS, 291	1051067 - RUA DAS AMORAS, 296
1051507 - RUA DAS AMORAS, 320	1050977 - RUA DAS AMORAS, 323
1051424 - RUA DAS AMORAS, 344	1052098 - RUA DAS MANGAS, 38
1052238 - RUA DAS MANGAS, 69	1052264 - RUA DAS MANGAS, 93
1052181 - RUA DAS MANGAS, 110	1052207 - RUA DAS MANGAS, 141
1052224 - RUA DAS MANGAS, 166	1052251 - RUA DAS PITANGAS, 78
1052113 - RUA DAS PITANGAS, 94	1052153 - RUA DAS PITANGAS, 109
1052122 - RUA DAS PITANGAS, 117	1052119 - RUA DAS PITANGAS, 126
1052111 - RUA DAS PITANGAS, 134	1052092 - RUA DAS PITANGAS, 157
1050700 - RUA DAS PITANGAS, 235	1051411 - RUA DAS PITANGAS, 243
1050811 - RUA DAS PITANGAS, 275	1051736 - RUA DAS PITANGAS, 291
1051209 - RUA DAS PITANGAS, 299	1050747 - RUA DAS PITANGAS, 307
1050707 - RUA DAS PITANGAS, 315	1051800 - RUA DAS PITANGAS, 331
1051844 - RUA DAS PITANGAS, 339	1051352 - RUA DAS PITANGAS, 347
1052148 - RUA DOS FIGOS, 21	1052291 - RUA DOS FIGOS, 53
1052096 - RUA DOS FIGOS, 60	1052320 - RUA DOS FIGOS, 76
1052394 - RUA DOS FIGOS, 77	1052174 - RUA DOS FIGOS, 84
1052218 - RUA DOS FIGOS, 101	1052297 - RUA DOS FIGOS, 116
1052141 - RUA DOS FIGOS, 140	1050614 - RUA DOS FIGOS, 243
1051610 - RUA DOS FIGOS, 246	1050801 - RUA DOS FIGOS, 259
1051160 - RUA DOS FIGOS, 278	1050797 - RUA DOS FIGOS, 283
1050722 - RUA DOS FIGOS, 286	1050896 - RUA DOS FIGOS, 307
1051771 - RUA DOS FIGOS, 326	1051640 - RUA DOS FIGOS, 342
1052183 - RUA DAS MELANCIAS, 38	1052162 - RUA DAS MELANCIAS, 53
1052168 - RUA DAS MELANCIAS, 61	1052225 - RUA DAS MELANCIAS, 70
1052223 - RUA DAS MELANCIAS, 77	1052283 - RUA DAS MELANCIAS, 93
1052099 - RUA DAS MELANCIAS, 117	1052269 - RUA DAS MELANCIAS, 174
1051847 - RUA DAS MELANCIAS, 229	1050650 - RUA DAS MELANCIAS, 236
1050753 - RUA DAS MELANCIAS, 237	1051246 - RUA DAS MELANCIAS, 253
1050699 - RUA DAS MELANCIAS, 260	1050872 - RUA DAS MELANCIAS, 261
1051332 - RUA DAS MELANCIAS, 268	1051382 - RUA DAS MELANCIAS, 277
1050761 - RUA DAS MELANCIAS, 293	1050673 - RUA DAS MELANCIAS, 301
1051094 - RUA DAS MELANCIAS, 308	1051304 - RUA DAS MELANCIAS, 309



1050897 - RUA DAS MELANCIAS, 317	1051034 - RUA DAS MELANCIAS, 324
1051895 - RUA DAS MELANCIAS, 332	1051858 - RUA DAS MELANCIAS, 333
1050971 - RUA DAS MELANCIAS, 341	1050845 - RUA DAS MELANCIAS, 348
1050933 - RUA DAS MELANCIAS, 370	1052211 - RUA DOS CAJUS, 48
1052343 - RUA DOS CAJUS, 56	1052260 - RUA DOS CAJUS, 77
1052329 - RUA DOS CAJUS, 80	1051121 - RUA DOS CAJUS, 197
1050938 - RUA DOS CAJUS, 240	1051343 - RUA DOS CAJUS, 248
1050785 - RUA DOS CAJUS, 253	1050705 - RUA DOS CAJUS, 261
1050829 - RUA DOS CAJUS, 269	1051530 - RUA DOS CAJUS, 272
1051855 - RUA DOS CAJUS, 285	1050883 - RUA DOS CAJUS, 288
1050732 - RUA DOS CAJUS, 312	1051556 - RUA DOS CAJUS, 320
1051435 - RUA DOS CAJUS, 325	1051871 - RUA DOS CAJUS, 344
1050922 - RUA DOS CAJUS, 352	1051489 - RUA DOS CAJUS, 360
1051651 - RUA DOS CAJUS, 368	1050934 - RUA DOS CAJUS, 376
1052352 - RUA DOS CAQUIS, 37	1052209 - RUA DOS CAQUIS, 88
1052235 - RUA DOS CAQUIS, 93	1052248 - RUA DOS CAQUIS, 96
1052176 - RUA DOS CAQUIS, 104	1051718 - RUA DOS CAQUIS, 179
1051235 - RUA DOS CAQUIS, 187	1051790 - RUA DOS CAQUIS, 192
1051797 - RUA DOS CAQUIS, 195	1050821 - RUA DOS CAQUIS, 211
1051009 - RUA DOS CAQUIS, 235	1051836 - RUA DOS CAQUIS, 240
1051514 - RUA DOS CAQUIS, 248	1051358 - RUA DOS CAQUIS, 259
1050886 - RUA DOS CAQUIS, 280	1051316 - RUA DOS CAQUIS, 288
1051114 - RUA DOS CAQUIS, 291	1051023 - RUA DOS CAQUIS, 296
1051305 - RUA DOS CAQUIS, 307	1050980 - RUA DOS CAQUIS, 312
1052286 - RUA DAS LICHIAS, 64	1051276 - RUA DAS LICHIAS, 169
1051375 - RUA DAS LICHIAS, 177	1051642 - RUA DAS LICHIAS, 185
1051244 - RUA DAS LICHIAS, 188	1050711 - RUA DAS LICHIAS, 212
1051898 - RUA DAS LICHIAS, 220	1051334 - RUA DAS LICHIAS, 228
1050834 - RUA DAS LICHIAS, 233	1051367 - RUA DAS LICHIAS, 241
1051606 - RUA DAS LICHIAS, 244	1050651 - RUA DAS LICHIAS, 249
1051223 - RUA DAS LICHIAS, 260	1051167 - RUA DAS LICHIAS, 268
1050676 - RUA DAS LICHIAS, 284	1051359 - RUA DAS FRAMBOESAS, 50
1050921 - RUA DAS FRAMBOESAS, 66	1051609 - RUA DAS FRAMBOESAS, 98
1051007 - RUA DAS FRAMBOESAS, 114	1051269 - RUA DAS FRAMBOESAS, 146
1051369 - RUA DAS FRAMBOESAS, 176	1051470 - RUA DAS FRAMBOESAS, 196
1052366 - RUA DOS TAMARINDOS, 52	1052310 - RUA DOS TAMARINDOS, 60
9053805 - RUA DAS CARAMBOLAS, 202COMERCIO	9055494 - RUA GRAVATAI, 720DERIV.
9046514 - RUA GRAMADO, 569CASA 2	59376 - RUA GRAMADO, 601
9052694 - RUA GRAVATAI, 108	59374 - RUA GRAMADO, 617
59373 - RUA GRAMADO, 625	59372 - RUA GRAMADO, 633
9040924 - RUA GRAVATAI, 126	59370 - RUA GRAMADO, 649
33596 - RUA GRAVATAI, 143	59365 - RUA GRAMADO, 689
9052419 - RUA GRAMADO, 689DERIV	59364 - RUA GRAMADO, 697
59363 - RUA GRAMADO, 705	588015 - RUA GRAVATAI, 279
52687 - RUA GRAVATAI, 284	59224 - RUA CORBELIA, 652
589300 - RUA GRAVATAI, 320	52893 - RUA GRAVATAI, 332
587933 - RUA CORBELIA, 676	52900 - RUA GRAVATAI, 336
59226 - RUA CORBELIA, 684	589523 - RUA GRAVATAI, 338
59209 - RUA CORBELIA, 699	52872 - RUA GRAVATAI, 350
59208 - RUA CORBELIA, 707	52777 - RUA GRAVATAI, 468
52792 - RUA GRAVATAI, 474	59206 - RUA CORBELIA, 739
52562 - RUA GRAVATAI, 557	59235 - RUA CORBELIA, 762
59236 - RUA CORBELIA, 770	52506 - RUA GRAVATAI, 607
59238 - RUA CORBELIA, 812	59239 - RUA CORBELIA, 828



59241 - RUA CORBELIA, 844	33082 - RUA GRAVATAI, 726
52811 - RUA GRAVATAI, 741	59246 - RUA CORBELIA, 900
59247 - RUA CORBELIA, 908	59248 - RUA CORBELIA, 928
33029 - RUA GRAVATAI, 824	59191 - RUA CORBELIA, 929
9040933 - RUA JOSE VALENTIM, 22esquina Joao Chimelo	58438 - AV MARANGUAPE, 621
59332 - RUA JOSE VALENTIM, 38	59325 - RUA JOSE VALENTIM, 53
59334 - RUA JOSE VALENTIM, 54	59467 - AV MARANGUAPE, 672
59064 - AV MARANGUAPE, 680	58752 - RUA JOSE VALENTIM, 77
58884 - AV MARANGUAPE, 683	9043270 - AV MARANGUAPE, 684COMERCIO
59069 - AV MARANGUAPE, 720	59319 - RUA JOSE VALENTIM, 125
59318 - RUA JOSE VALENTIM, 133	59070 - AV MARANGUAPE, 744
58892 - AV MARANGUAPE, 753	58887 - AV MARANGUAPE, 763
59316 - RUA JOSE VALENTIM, 157	59072 - AV MARANGUAPE, 768
59315 - RUA JOSE VALENTIM, 165	59314 - RUA JOSE VALENTIM, 173
59074 - AV MARANGUAPE, 784	59344 - RUA JOSE VALENTIM, 174
59382 - RUA JOSE VALENTIM, 182	58707 - RUA JOSE VALENTIM, 190
58895 - AV MARANGUAPE, 843	59347 - RUA JOSE VALENTIM, 232
58882 - AV MARANGUAPE, 860	59349 - RUA JOSE VALENTIM, 248
58879 - AV MARANGUAPE, 920	58868 - AV MARANGUAPE, 930
58875 - AV MARANGUAPE, 940	58926 - RUA JOSE VALENTIM, 280
59354 - RUA JOSE VALENTIM, 304	9048582 - RUA JOSE VALENTIM, 337DERIV
59274 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 22	59272 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 29
59480 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 37	59090 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 93
59271 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 53	58759 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 61
59108 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 134	59268 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 101
59085 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 143	59517 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 102
59110 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 150	59266 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 125
59284 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 134	59264 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 149
59079 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 207	58916 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 231
59289 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 174	59291 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 190
58924 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 251	59296 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 248
59487 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 271	59126 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 320
59255 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 287	59300 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 288
58915 - RUA ELOI ALMENDROS FILHO, 331	59254 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 295
59302 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 312	58581 - RUA GERALDO MANFRIN, 21
59250 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 335	59303 - RUA NICOLAU PIZZOLANTE RICARDI, 342
59161 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 22	588356 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 30
58837 - RUA GERALDO MANFRIN, 74	58464 - RUA GERALDO MANFRIN, 93
59464 - RUA GERALDO MANFRIN, 94	59483 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 53
59163 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 54	59463 - RUA GERALDO MANFRIN, 104
59165 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 70	59154 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 77
58838 - RUA GERALDO MANFRIN, 134	59166 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 86
58834 - RUA GERALDO MANFRIN, 144	58702 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 94
59167 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 110	59150 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 117
59169 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 126	58470 - RUA GERALDO MANFRIN, 203
59170 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 134	58835 - RUA GERALDO MANFRIN, 214
59147 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 149	59143 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 181
58862 - RUA MIGUEL PACHA, 9	59473 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 198
58476 - RUA MIGUEL PACHA, 63	58591 - RUA MIGUEL PACHA, 73
59138 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 247	59179 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 248
58479 - RUA MIGUEL PACHA, 84	59137 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 255
59135 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 287	58777 - RUA MIGUEL PACHA, 134
58485 - RUA MIGUEL PACHA, 143	59132 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 311
58779 - RUA MIGUEL PACHA, 164	59185 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 312



58489 - RUA MIGUEL PACHA, 204	59190 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 352
58928 - RUA MIGUEL PACHA, 214	59128 - RUA JOSE RAULINO REZENDE, 353
58601 - RUA MIGUEL PACHA, 224	58602 - RUA MIGUEL PACHA, 233
58603 - RUA MIGUEL PACHA, 234	9058598 - AV DAS UVAS, 158
1050716 - RUA CARAIBAS, 567	1052247 - RUA PARATI, 557
9053630 - RUA PARATI, 633	1052189 - RUA PARATI, 638
1052171 - RUA PARATI, 686	1052158 - RUA PARATI, 710
1052121 - RUA PARATI, 718	1052312 - RUA PARATI, 772
9053638 - RUA PARATI, 785LIG R DAS MELANCIAS	1052327 - RUA PARATI, 814
1052277 - RUA PARATI, 830	1051525 - RUA PARATI, 886
1051254 - RUA PARATI, 940	1051258 - RUA PARATI, 972
1050798 - RUA PARATI, 980	1050704 - RUA PARATI, 988
1051046 - RUA PARATI, 1012	1051868 - RUA PARATI, 1028
1051133 - RUA PARATI, 1052	1051389 - RUA PARATI, 1106
1051253 - RUA PARATI, 1138	1050725 - RUA PARATI, 1162
1051538 - RUA PARATI, 1170	1051821 - RUA PARATI, 1202
1050709 - RUA PARATI, 1272	1051264 - RUA PARATI, 1280
1050777 - RUA PARATI, 1304	1051537 - RUA PARATI, 1312
1050981 - RUA PARATI, 1344	1050907 - RUA PARATI, 1352
1050982 - RUA PARATI, 1360	1051313 - RUA PARATI, 1384
1050611 - RUA PARATI, 1392	1051768 - RUA PARATI, 1400
1051766 - RUA CAMANDUCAIA, 338	1051433 - RUA DAS ROMAS, 41
1051286 - RUA DAS ROMAS, 57	1050652 - RUA DAS ROMAS, 84
1050870 - RUA DAS ROMAS, 100	1050840 - RUA DAS ROMAS, 133
1050792 - RUA DAS ROMAS, 152	1051869 - RUA DAS ROMAS, 160
1051522 - RUA DAS ROMAS, 165	1051763 - RUA DAS ROMAS, 173
1051485 - RUA DAS ROMAS, 176	1051687 - RUA DAS ROMAS, 181
1051674 - RUA DAS ROMAS, 184	1051189 - RUA DAS ROMAS, 197
1051510 - RUA DAS ROMAS, 200	1050810 - RUA DAS ROMAS, 208
1051163 - RUA DAS ROMAS, 213	1051194 - RUA DAS ROMAS, 224
1051186 - RUA DAS ROMAS, 237	1050967 - RUA DAS ROMAS, 240
1051405 - RUA DAS ROMAS, 248	1051742 - RUA DAS ROMAS, 273
1051219 - RUA DAS ROMAS, 305	1050866 - RUA DAS ROMAS, 308
1051371 - RUA DAS ROMAS, 313	1050696 - RUA DAS ROMAS, 321
1051387 - RUA DAS ROMAS, 345	1050715 - RUA DAS ROMAS, 364
1050848 - RUA DAS ROMAS, 372	1050751 - RUA DAS ROMAS, 380
1050928 - RUA DAS ROMAS, 388	1051617 - RUA DAS ROMAS, 428
1051047 - RUA DAS ROMAS, 436	1051787 - RUA DAS PERAS, 20
1051831 - RUA DAS PERAS, 44	1051842 - RUA DAS PERAS, 53
1051509 - RUA DAS PERAS, 68	1051619 - RUA DAS PERAS, 96
1051430 - RUA DAS PERAS, 109	1051032 - RUA DAS PERAS, 112
1050890 - RUA DAS PERAS, 120	1050882 - RUA DAS PERAS, 133
1051240 - RUA DAS PERAS, 149	1050965 - RUA DAS PERAS, 157
1050904 - RUA DAS PERAS, 176	1050911 - RUA DAS PERAS, 181
1051062 - RUA DAS PERAS, 184	1050850 - RUA DAS PERAS, 208
1051643 - RUA DAS PERAS, 241	1051500 - RUA DAS PERAS, 257
1051511 - RUA DAS PERAS, 265	1051330 - RUA DAS PERAS, 266
1050802 - RUA DAS PERAS, 298	1051767 - RUA DAS PERAS, 305
1050684 - RUA DAS PERAS, 322	1050995 - RUA DAS PERAS, 329
1051501 - RUA DAS PERAS, 337	1050953 - RUA DAS PERAS, 338
1051393 - RUA DAS PERAS, 346	1050686 - RUA DAS PERAS, 361
1051260 - RUA DAS PERAS, 369	1051557 - RUA DAS PERAS, 378
1050680 - RUA DAS PERAS, 393	1050958 - RUA DAS PERAS, 394
1050784 - RUA DAS PERAS, 401	1051138 - RUA DAS CEREJAS, 29



1050879 - RUA DAS CEREJAS, 38	1050917 - RUA DAS CEREJAS, 53
1051795 - RUA DAS CEREJAS, 69	1050703 - RUA DAS CEREJAS, 86
1051536 - RUA DAS CEREJAS, 102	1051815 - RUA DAS CEREJAS, 110
1051283 - RUA DAS CEREJAS, 133	1051294 - RUA DAS CEREJAS, 134
1050720 - RUA DAS CEREJAS, 165	1051697 - RUA DAS CEREJAS, 189
1050809 - RUA DAS CEREJAS, 225	1051837 - RUA DAS CEREJAS, 249
1051692 - RUA DAS CEREJAS, 290	1050689 - RUA DAS CEREJAS, 297
1051197 - RUA DAS CEREJAS, 321	1050951 - RUA DAS CEREJAS, 353
1051786 - RUA DAS CEREJAS, 354	1051823 - RUA DAS CEREJAS, 369
1051311 - RUA DAS CEREJAS, 385	1051710 - RUA DAS CEREJAS, 393
1050853 - RUA DAS CEREJAS, 394	1050685 - RUA DAS CEREJAS, 402
1050771 - RUA DAS CEREJAS, 410	1050752 - RUA DAS CEREJAS, 477
1051024 - RUA DAS CEREJAS, 485	1051066 - RUA DAS CEREJAS, 541
1051071 - RUA DAS CEREJAS, 557	1051579 - RUA DAS CEREJAS, 630
1051266 - RUA DAS CEREJAS, 654	1051236 - RUA DAS CEREJAS, 661
1051675 - RUA DAS CEREJAS, 662	1051669 - RUA DAS CEREJAS, 678
1051519 - RUA DAS CEREJAS, 701	1051903 - RUA DAS CEREJAS, 709
1051528 - RUA DAS CEREJAS, 725	1050663 - RUA DAS CEREJAS, 733
1051018 - RUA DAS CEREJAS, 734	1051673 - RUA DAS CEREJAS, 757
1050869 - RUA DAS CEREJAS, 758	1050565 - RUA DAS CEREJAS, 782
1050641 - RUA DAS CEREJAS, 789	1050729 - RUA DAS CEREJAS, 798
1051329 - RUA DAS CEREJAS, 829	1051630 - RUA DAS ACEROLAS, 21
1050669 - RUA DAS ACEROLAS, 45	1051187 - RUA DAS ACEROLAS, 53
1051290 - RUA DAS ACEROLAS, 54	1051315 - RUA DAS ACEROLAS, 69
1051735 - RUA DAS ACEROLAS, 77	1050754 - RUA DAS ACEROLAS, 78
1051904 - RUA DAS ACEROLAS, 94	1050847 - RUA DAS ACEROLAS, 102
1050702 - RUA DAS ACEROLAS, 125	1051656 - RUA DAS ACEROLAS, 141
1051321 - RUA DAS ACEROLAS, 150	1051364 - RUA DAS ACEROLAS, 166
1050660 - RUA DAS ACEROLAS, 173	1051251 - RUA DAS ACEROLAS, 181
1051615 - RUA DAS ACEROLAS, 190	1050814 - RUA DAS ACEROLAS, 218
1051427 - RUA DAS ACEROLAS, 226	1051342 - RUA DAS ACEROLAS, 234
1051396 - RUA DAS ACEROLAS, 257	1050659 - RUA DAS ACEROLAS, 258
1051644 - RUA DAS ACEROLAS, 265	1051559 - RUA DAS ACEROLAS, 273
1051741 - RUA DAS ACEROLAS, 281	1050609 - RUA DAS ACEROLAS, 289
1051791 - RUA DAS ACEROLAS, 297	1050749 - RUA DAS ACEROLAS, 305
1051341 - RUA DAS ACEROLAS, 314	1051019 - RUA DAS ACEROLAS, 346
1051486 - RUA DAS ACEROLAS, 353	1051784 - RUA DAS ACEROLAS, 378
1050734 - RUA DAS ACEROLAS, 385	1050945 - RUA DAS ACEROLAS, 386
1051607 - RUA DAS ACEROLAS, 453	1050849 - RUA DAS ACEROLAS, 477
1051278 - RUA DAS ACEROLAS, 486	1051794 - RUA DAS ACEROLAS, 493
1051041 - RUA DAS ACEROLAS, 494	1050832 - RUA DAS ACEROLAS, 501
1051484 - RUA DAS ACEROLAS, 510	1051203 - RUA DAS ACEROLAS, 541
1050668 - RUA DAS ACEROLAS, 549	1050665 - RUA DAS ACEROLAS, 565
1051752 - RUA DAS ACEROLAS, 573	1051221 - RUA DAS ACEROLAS, 589
1051679 - RUA DAS ACEROLAS, 606	1050884 - RUA DAS ACEROLAS, 614
1051448 - RUA DAS ACEROLAS, 654	1051092 - RUA DAS ACEROLAS, 662
1050604 - RUA DAS ACEROLAS, 670	1051504 - RUA DAS ACEROLAS, 686
1051242 - RUA DAS ACEROLAS, 734	1051243 - RUA DAS ACEROLAS, 758
1051552 - RUA DAS ACEROLAS, 766	1051404 - RUA DAS ACEROLAS, 790
1051429 - RUA DAS PINHAS, 43	1051612 - RUA DAS PINHAS, 67
1051421 - RUA DAS PINHAS, 68	1050767 - RUA DAS PINHAS, 83
1051454 - RUA DAS PINHAS, 91	1051080 - RUA DAS PINHAS, 92
1050741 - RUA DAS PINHAS, 99	1050638 - RUA DAS PINHAS, 107
1050745 - RUA DAS PINHAS, 116	1050956 - RUA DAS PINHAS, 139



1051344 - RUA DAS PINHAS, 149	1050661 - RUA DAS PINHAS, 155
1051750 - RUA DAS PINHAS, 163	1051295 - RUA DAS PINHAS, 179
1050843 - RUA DAS PINHAS, 196	1050978 - RUA DAS PINHAS, 211
1051835 - RUA DAS PINHAS, 212	1051155 - RUA DAS PINHAS, 239
1050894 - RUA DAS PINHAS, 271	1051147 - RUA DAS PINHAS, 288
1051460 - RUA DAS PINHAS, 296	1051862 - RUA DAS PINHAS, 303
1051760 - RUA DAS PINHAS, 304	1050919 - RUA DAS PINHAS, 311
1051230 - RUA DAS PINHAS, 319	1051169 - RUA DAS PINHAS, 343
1050813 - RUA DAS PINHAS, 344	1051859 - RUA DAS PINHAS, 351
1051861 - RUA DAS PINHAS, 352	1050610 - RUA DAS PINHAS, 359
1051631 - RUA DAS PINHAS, 375	1051052 - RUA DAS PINHAS, 399
1051807 - RUA DAS PINHAS, 407	1051168 - RUA DAS PINHAS, 416
1050803 - RUA DAS PINHAS, 475	1051262 - RUA DAS PINHAS, 484
1051070 - RUA DAS PINHAS, 492	1051010 - RUA DAS PINHAS, 499
1050808 - RUA DAS PINHAS, 508	1050892 - RUA DAS PINHAS, 523
1051555 - RUA DAS PINHAS, 539	1051400 - RUA DAS PINHAS, 556
1050903 - RUA DAS PINHAS, 571	1051082 - RUA DAS PINHAS, 588
1050778 - RUA DAS PINHAS, 596	1050631 - RUA DAS PINHAS, 604
1050949 - RUA DAS PINHAS, 611	1050647 - RUA DAS PINHAS, 619
1051060 - RUA DAS PINHAS, 620	1050645 - RUA DAS PINHAS, 628
1051292 - RUA DAS PINHAS, 636	9053806 - AV DAS UVAS, 80

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Errata****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**ERRATA**

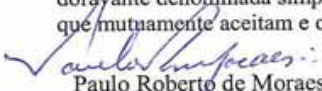
PROC. Nº 007437/22

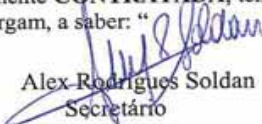
MODALIDADE: DISPENSA

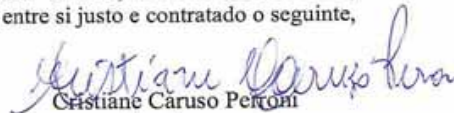
Assunto: Aquisição de combustíveis para fornecimento parcelado para a Câmara Municipal.-

No preâmbulo do contrato assinado entre a Câmara Municipal e a empresa Auto Posto São Domingos, CNPJ nº 45.153.376/0001-55, foi verificado que consta o nome da empresa como sendo o Auto Posto São Domingos, sendo que o verdadeiro nome da empresa é Auto Posto Guaraci Ltda, bem como o seu CNPJ está digitalizado erroneamente, ficando assim o preâmbulo do contrato original:

“ Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, em Catanduva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.840.544/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gleison Begalli Rocha, brasileiro, casado, Professor, portador da cédula de identidade nº 29.508.477-7.-SSP-SP, inscrito no CPF nº 213.779.888-30, residente e domiciliado à Rua Mandaguaçu, nº 165, Bairro Sebastião de Moraes, nesta comarca e cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, doravante designada como **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **AUTO POSTO GUARACI LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 45.153.376/0002-55, com sede à Rua XV de Novembro, 1940 em Catanduva - S.P., representada na forma de seu estatuto social pelo Sr Sérgio Eduardo de Campos, portador da cédula de identidade nº 26.616.394-4-SSP-SP., inscrito no CPF nº 181.547.618-40, com endereço à Rua Itaipu, nº 399, Bairro Colina do Sol, nesta cidade Catanduva-SP, na qualidade de vencedora da proposta nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber: “


Paulo Roberto de Moraes
Presidente CJL


Alex Rodrigues Soldan
Secretário


Cristiane Caruso Petroni
Membro

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº – Centro – Cep-15.800-031 – Fone 17-3524-9600